



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 055/2025

NOMEIA e **CONVOCA** candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte – RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 12.093/2025(PGM), **NOMEIA E CONVOCA** candidato abaixo relacionado.

Cargo: PROCURADOR

| INSCR. | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASS. |
|---------|--------------------------|------|--------|
| 0447651 | BRAUNER GONDRAN DE PAIVA | 60 | 5º |

- Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos **documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias**, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
- Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 15 DE JULHO 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração